

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Adjudicação e Homologação - Secretaria de Administração e Finanças - Edital 022/2025. Pregão Eletrônico. Proc. 24255/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André, bem como da Ouvidoria da Cidade e do Instituto de Previdência de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: 1) DGL Comércio e Serviços em Geral Ltda - ME (CNPJ: 21.526.618/0001-60) para os Lotes 07 e 08, sendo os valores unitários: item 01 - R\$ 13,05; item 02 - R\$ 25,41; item 03 - R\$ 8,23; item 04 - R\$ 8,23; item 05 - R\$ 8,23; item 06 - R\$ 45,54; item 07 - R\$ 109,19; item 08 - R\$ 152,32; item 09 - R\$ 8,70; item 10 - R\$ 0,53; item 11 - R\$ 0,53 e item 12 - R\$ 13,38, aos valores globais do Lote 07 de R\$ 874.040,33 e do Lote 08 de R\$ 290.975,19, perfazendo o total global de R\$ 1.165.015,52; 2) MS de Araújo Atacadista de Produtos em Geral Ltda - EPP (CNPJ: 26.300.858/0001-65) para os Lotes 05 e 06, sendo os valores unitários: item 01 - R\$ 9,65; item 02 - R\$ 12,59; item 03 - R\$ 4,05; item 04 - R\$ 2,65; item 05 - R\$ 2,50; item 06 - R\$ 8,00; item 07 - R\$ 3,00; item 08 - R\$ 6,33; item 09 - R\$ 4,00; item 10 - R\$ 240,02; item 11 - R\$ 16,70; item 12 - R\$ 20,65; item 13 - R\$ 17,25; item 14 - R\$ 25,00; item 15 - R\$ 28,99; item 16 - R\$ 74,50; item 17 - R\$ 19,63; item 18 - R\$ 3,50 e item 19 - R\$ 7,28, aos valores globais do Lote 05 de R\$ 1.440.513,76 e do Lote 06 de R\$ 447.852,06, perfazendo o total global de R\$ 1.888.365,82; 3) R.F. Gory Comercial Ltda - ME (CNPJ: 10.372.062/0001-88) para o Lote 03, sendo os valores unitários: item 01 - R\$ 24,07; item 02 - R\$ 25,71; item 03 - R\$ 43,00; item 04 - R\$ 57,11; item 05 - R\$ 3,88; item 06 - R\$ 7,93; item 07 - R\$ 44,70; item 08 - R\$ 5,95; item 09 - R\$ 29,56; item 10 - R\$ 8,03; item 11 - R\$ 17,13; item 12 - R\$ 17,79; item 13 - R\$ 25,91 e item 14 - R\$ 20,74, ao valor global do Lote 03 de R\$ 6.884.947,61; 4) Sym Comércio de Descartáveis Ltda - EPP (CNPJ: 15.674.262/0001-09) para os Lotes 01, 02 e 04, sendo os valores unitários dos Lotes 01 e 02: item 01 - R\$ 5,80; item 02 - R\$ 13,20; item 03 - R\$ 19,30; item 04 - R\$ 14,70; item 05 - R\$ 9,85; item 06 - R\$ 20,70; item 07 - R\$ 21,50; item 08 - R\$ 11,85; item 09 - R\$ 19,80; item 10 - R\$ 4,60; item 11 - R\$ 18,90; item 12 - R\$ 35,00; item 13 - R\$ 5,45; item 14 - R\$ 6,05; item 15 - R\$ 7,40; item 16 - R\$ 49,00; item 17 - R\$ 5,50; item 18 - R\$ 12,85; item 19 - R\$ 15,40 e item 20 - R\$ 4,50 e para o Lote 04 sendo os valores unitários: item 01 - R\$ 24,00; item 02 - R\$ 24,80; item 03 - R\$ 140,00; item 04 - R\$ 57,00; item 05 - R\$ 3,80; item 06 - R\$ 7,90; item 07 - R\$ 46,00; item 08 - R\$ 6,50; item 09 - R\$ 29,00; item 10 - R\$ 8,00; item 11 - R\$ 17,10; item 12 - R\$ 17,70; item 13 - R\$ 24,80 e item 14 - R\$ 20,70, aos valores globais do Lote 01 de R\$ 6.903.327,00, do Lote 02 de R\$ 2.300.307,10 e do Lote 04 de R\$ 2.305.936,10, perfazendo o total global de R\$ 11.509.570,20; 5) Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda - EPP (CNPJ: 08.212.263/0001-76) para os Lotes 09 e 10, sendo os valores unitários: item 01 - R\$ 2,75; item 02 - R\$ 18,17; item 03 - R\$ 47,62; item 04 - R\$ 49,80; item 05 - R\$ 61,67; item 06 - R\$ 49,27 e item 07 - R\$ 21,00, aos valores globais do Lote 09 de R\$ 11.150.764,48 e do Lote 10 de R\$ 3.716.206,16, perfazendo o total global de R\$ 14.866.970,64.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Indeferimento da defesa protocolada para o auto de infração 4182: Processo SEI 3555406.416.00001504/2026-06 - Companhia Brasileira de Refeições Ltda - CNPJ: 31567826000322; Deferimento do pedido de prazo: Processo SEI 3555406.416.00009021/2025-61 - Gohan Sushi Restaurante e Delivery Ltda - CNPJ: 55747897000103; Indeferimento de Processo: Processo SEI 3555406.416.00009606/2026-61 - Cleuza Maria Buzano Baladas - CPF: 07271884887; Processo SEI 3555406.416.00009820/2026-18 - Elizabeth Correia Silva - CPF: 09405138988; Indeferimento, cancelamento, das guias 40400081241 e 40400082251: Processo SEI 3555406.416.0001293/2026-94 - Rosimeire Ribeiro Pissolotto - CNPJ: 55134106000170; Deferimento do pedido de cancelamento da Guia nº 4040010480251, criada em 29/08/2025 referente a Taxa de Vigilância Sanitária 2025: Processo SEI 3555406.416.00011180/2025-25 - Lívia Gabriela Souza Costa - CPF: 31184230803; Deferimento da solicitação de cancelamento da guia 4040007399251(0827294): Processo SEI 3555406.416.00008969/2026-80 - Consultório Marem Ltda - CNPJ: 2626032200163; Deferimento do pedido de prazo: Processo SEI 3555406.416.00007445/2026-71 - New Labs Vita Indústria de Produtos Alimentícios e Naturais Ltda Me - CNPJ: 05972371000159. Santo André, 01 de abril de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 4º Termo Aditivo nº 014/2026 ao Termo de Colaboração nº 048/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Beneficente Irmã Marfil por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 12999/2023. Objeto do Termo Aditivo: Repasse extraordinário no valor de R\$ 10.000,00, no período de 16 a 31 de março de 2026, destinado a suplementar a aquisição de gêneros alimentícios necessários ao atendimento de crianças e adolescentes vinculados ao serviço. Valor total: 10.000,00. Vigência de 16/03/2026 até 31/03/2026. Data da Assinatura 13/03/2026. Nomes signatários: Maria José de Sousa Beserra, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fábris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações - II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Licitação Programada - Secretaria de Assistência Social: Processo nº 16.056/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 408/2026 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero quilômetro, categoria hatch subcompacto, destinados às equipes do Cadastro Único da Assistência Social. Início do recebimento das propostas: 07/04/2026 às 09h. Término do recebimento das propostas: 23/04/2026 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 23/04/2026. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 07/04/2026. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br. Santo André, 01 de abril de 2026.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Extrato do Resultado do Chamamento Público nº 001/2026-SPD. Processo Administrativo SEI nº 3555406.416.00003868/2026-12. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de cooperação com a finalidade de apoiar a VIII CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO. Após análise da Comissão Organizadora o resultado encontra-se disponível no site da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Santo André, 01 de abril de 2026. Comissão Organizadora.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 4º Termo Aditivo nº 016/2026 ao Termo de Colaboração nº 022/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 5909/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027. Valor total: R\$ 228,32. Vigência de 01/04/2026 até 31/03/2027. Data da Assinatura 31/03/2026. Nomes signatários: Ignez Chedid Awada, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fábris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quarta da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de CENTRO AUTOMOTIVO BAP JUJUUA LTDA: RS 13.940,71; SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO: RS 2.850,20 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 30 de março do corrente exercício: Port. n.º 613.03.2026, Mayara Moraes Araujo de Oliveira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 614.03.2026, Wellington Geraldo de Assis, Agente de Inclusão Escolar - SE. Exonerar cargo em comissão: A partir de 01 do corrente: Port. n.º 617.04.2026 Luiz Felipe Maiera, Assessor de Departamento - SMSU; Port. n.º 618.04.2026 Nilson Oliveira Bispo, Diretor de Departamento - DMO-SMSU; Port. n.º 623.04.2026 José Carlos Trindade, Assessor Especial de Políticas Públicas - SMSU. Tornar sem efeito: Port. n.º 615.04.2026 a Portaria n.º 555.03.2026-GP que transferiu da Administração Direta da Prefeitura de Santo André para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Nilson Oliveira Bispo, Assessor de Departamento, e revogou a Portaria nº 509.02.2025-GP; Port. n.º 616.04.2026 a Portaria n.º 562.03.2026-GP que transferiu da Administração Direta da Prefeitura de Santo André para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Nilson Oliveira Bispo, Motorista, e revogou a Portaria nº 158.01.2025-GP Transferir: Port. n.º 619.04.2026 a partir de 01 do corrente, da Administração Direta da Prefeitura de Santo André para o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Nilson Oliveira Bispo, Motorista, e revogou a Portaria nº 622.04.2026 Ronaldo Henrique Leal Guimarães, RG. N. 49047472X, Classif.: 207º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Prorrogar por 02 (dois) anos: Port. n.º 486.04.2026, a partir de 16 do corrente, a Portaria n.º 432.04.2024-SIA que concedeu licença sem vencimentos a Tatiana Christine da Silva, Auxiliar Administrativo - SS. Santo André, 01 de abril de 2026 - Mario Lapes Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Extrato do Resultado da Convocatória nº 001/2026-SPD. Processo Administrativo SEI nº 3555406.416.00006176/2026-26 Objeto: O 2º Festival de Talentos - FestEA tem como propósito promover o protagonismo, a singularidade e a autenticidade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA. Após análise da Comissão Organizadora, divulgamos a relação dos pré-inscritos: Academia do Rock Santo André; Beatriz Gonçalves Damião; Catarina Carbono; Davi Amorim; Davi Feitosa Alves dos Santos; Efraim Montenegro de Mattos; Gabriel Hayashi; Henrique Vitorino Moura Valle; Henrique Yasuhiro Seiji Doi; Instituto Manacá da Serra; João Pedro Sousa da Silva; João Vitor Garcia dos Santos; José Badó Instituto Manacá da Serra; Leonardo e Miria; Leonardo Rios; Letícia Soares de Freitas; Liane Victoria Roder Freire Kaupp Vieira; Lilian Roder; Maitê Carvalho de Pierei; Pedro Henrique de Macedo Dias; Pedro Henrique Kaczan; Thiago Patrio. Santo André, 01 de abril de 2026. Comissão Organizadora.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 4º Termo Aditivo nº 011/2026 ao Termo de Colaboração nº 020/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Cidade dos Meninos "Maria Inmaculada" por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 3216/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 09 de março de 2026 a 08 de março de 2027. Valor total: 499.396,32. Vigência de 09/03/2026 até 08/03/2027. Data da Assinatura 06/03/2026. Nomes signatários: Carlos Alberto Alborguete, Procurador da Instituição, Ana Claudia de Fábris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 2º Termo Aditivo nº 006/2026 ao Termo de Colaboração nº 029/2024 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e o Instituto Amigos da Beata Catarina e Judite Cittadini por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 6861/2024. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01 de março de 2026 a 16 de abril de 2027. Valor total: 971.590,21. Vigência de 01/03/2026 até 16/04/2027. Data da Assinatura 27/02/2026. Nomes signatários: Ângela Pirri, Presidente da Instituição, Ana Claudia de Fábris, Secretária de Assistência Social e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

Para assinar,
ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 27.2026
Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº 001/2024 da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.
O Vereador Clairício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com a Lei Municipal nº 2.305/2019 e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO o disposto no item 16.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, que prevê a possibilidade de prorrogação da validade do certame por igual período;
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a necessidade de continuidade na reposição de seu quadro de pessoal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada, por mais 2 (dois) anos, a validade do Concurso Público nº 001/2024, homologado em 06 de maio de 2024, passando a vigorar pelo período adicional contado a partir do término de sua vigência inicial.
Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria aplica-se aos cargos para os quais ainda existam candidatos classificados e dentro do prazo de validade do certame, conforme lista de classificação final homologada, quais sejam:
I- Agente Administrativo;
II- Técnico Legislativo;
III- Analista de Tecnologia da Informação;
IV- Auditor de Controle Interno;
V- Contador;
VI- Procurador Jurídico.
Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário do Grande ABC e disponibilizada no site oficial da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, na área destinada aos concursos públicos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de março de 2026- 61º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 014/2026: REVOGAR, a contar de 01 de Abril de 2026, a Portaria nº 008/2023 que designou o servidor EDUARDO CESTARI, Id. Funcional 104-0, Agenciador de Serviços Funerários - Classe VIII da Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Controle Fiscalização e Verificação e Óbito - Classe IV da Tabela II.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 014/2026: REVOGAR, a contar de 01 de Abril de 2026, a Portaria nº 008/2023 que designou o servidor EDUARDO CESTARI, Id. Funcional 104-0, Agenciador de Serviços Funerários - Classe VIII da Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Controle Fiscalização e Verificação e Óbito - Classe IV da Tabela II.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

▼ Avisos

NOVA INTER. E PART. S/S LTDA torna público
que requereu ao SEMASA, a Autorização Ambiental para intervenção em APP, para execução de galpão comercial na Av. Dos Estados, nº 5979 (esq. Rua Caviúna) e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao SEMASA.

JCS INDUSTRIA TORNA PUBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À ACTO, A LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: " FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL" NO ENDEREÇO: AVENIDA DOM BOSCO Nº761 , VILA FRANCISCO MATARAZZO - SANTO ANDRÉ, SÃO PAULO.

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 19/4/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Arlindo José de Lima.
Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente designada, em data e ser definida oportunamente.
Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 1º de abril de 2026, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1979/2026
PDL nº 7/2026
/IGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de março de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 19/4/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário de Santo André ao Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad.
Parágrafo único. A entrega do título será feita em Sessão Solene a realizar-se em data a ser definida, no Plenário da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 1º de abril de 2026, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1781/2026
PDL nº 4/2026
/IGS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 31/3/2026
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santo André ao Senhor Robson Rainieri.
Parágrafo único A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, a ser oportunamente agendada, no Plenário da Câmara Municipal de Santo André.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 31 de março de 2026, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 1781/2024
PDL nº 12/2024
/IGS

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014168-74.2023.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Bertoni Holmo Figueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCAS EDUARDO MUNIZ (CPF 045.792.421-29), que Cooperativa Sicob Linhas Metropolitanas - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão (na alínea) e também em face de LP Comércio de Bebidas Ltda (já extinta), a ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 7.453,39 (05/23), decorrente da Cédula de Crédito Bancário - Limite de Cheque Especial Empresarial Plus nº 341192 e aditivo. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitorios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentados os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 19 de janeiro de 2026.

Para anunciar, ligue:



DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>

com o identificador: 3100380039003700370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitally signed by DIÁRIO DO GRANDE ABC
SA:575413770001

Date: 2026.04.01 16:48:09 -03:00